

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO
PELA MS CONCURSOS LTDA
DISPENSA Nº 001/2024**

Aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024, reuniram-se na sala de licitações o Agente de Contratação e sua equipe de apoio da Câmara Municipal de Mucuri/BA, para análise e julgamento de Recurso Administrativo interposto pela empresa MS CONCURSOS LTDA acerca da Dispensa de Licitação nº 001/2024, apresentada via e-mail em 28/02/2024 às 16:13 hrs, já fora do prazo estabelecido, ou seja, após o fechamento do horário de expediente.

I. HISTÓRICO

O agente de contratação recebeu o recurso acerca da Dispensa de Licitação nº 001/2024 **em 29 de fevereiro de 2024**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Legislativo Municipal de Mucuri/BA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, assim, conforme descrito acima o recurso fora interposto fora do prazo legal de 3 dias úteis nos termos do art. 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e já após o horário de expediente da Câmara que se encerra as 13 horas, mesmo assim para garantir a lisura do processo passamos a julgar os termos abordados no presente recurso, cujas razões são descritas, analisadas e julgadas a seguir.

II. DOS FATOS

Relata a licitante que fora desclassificada conforme Ata de Julgamento das Propostas devidamente publicada no Diário Oficial da Câmara em 23 de fevereiro de 2024, a postulante aduz que:

Visando garantir seu direito líquido e certo, eis que apresentou os documentos coma a respectiva finalidade de qualificação econômico-financeira.

Aduz ainda que, a julgar as propostas atuou com excesso de formalismo fundamentando que a desclassificação se deu com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21.

III. DO FUNDAMENTO

Conforme preceitua o fundamento utilizado na contratação direta, a letra da Lei prevista no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21, assim estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional **e não tenha fins lucrativos;**

...”

Conforme requisito legal previsto no inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação direta eis que a contratada não pode ter fins lucrativos e tal requisito não é cumprido pela MS CONCURSOS LTDA.

IV. CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, decide-se por negar provimento ao Recurso apresentado por **MS CONCURSOS LTDA**, eis que intempestivo, e por entender que as regras apresentadas no certame não ferem legislação e nem inviabiliza a livre concorrência.

Mucuri/BA, em 29 de fevereiro de 2024.

JUSCELIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente e Contratação

JOÃO ANTONIO OLIVEIRA MEDINA
Membro Equipe de Contratação

PRISMILAU DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Membro Equipe de Contratação

MARCIA SILVA SANTOS
Membro Equipe de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação N° 001/2024

Processo Administrativo - PA 001/2024

O Vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, Presidente da Câmara Municipal de Mucuri**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições: Reconhece nos termos do disposto no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a situação de dispensa de licitação para escolha do prestador de serviços especializados, em consonância com o parecer Jurídico e o parecer do Agente de Contratação acompanhado de sua equipe de apoio, determinando a necessária publicação deste ato de ratificação e a lavratura do instrumento de contrato e da nota de empenho para a realização da despesa pública abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Legislativo Municipal de Mucuri/BA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços..

CONTRATADO: INSTITUTO AÇÃO – CNPJ Nº: 14.139.326/0001-09, estabelecido na Conjunto Urbis I, Caminho 03, casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, CEP: 48.030-680.

Valor Global R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Mucuri/BA, em xx de fevereiro de 2024.

Alexandre Deolinda Seixas

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 05.441.603/0001-42

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2024

Contratada: INSTITUTO AÇÃO – **Objeto** - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Legislativo Municipal de Mucuri/Ba – **Valor global:** R\$41.000,00 – Amparo Legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. – Data: 29/02/2024– Processo Administrativo nº 001/2024 – DISPENSA nº 001/2024.

RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2024

Contratada: INSTITUTO AÇÃO – **Objeto** : Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Legislativo Municipal de Mucuri/Ba – **Valor global:** R\$41.000,00 – **Vigência:** 29/02/2024 a 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021- **Data do Contrato:** 29/02/2024 – ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS – PRESIDENTE.